

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.727 DE 02 DE agosto DE 1994

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

03
08-08-94
OK

"Dispõe sobre autorização para efetuar despesas com entidade intergovernamental, abre Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a dispende recursos no montante de R\$ 3.114,08 (três mil, cento e quatorze reais e oito centavos) na aquisição de material de construção destinado a complementação de obras no Ginásio de Esportes da UFMT/ICLMA, localizado no Município do Pontal do Araguaia.

Art. 2º - Para processamento contábil, fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Especial no total da despesa ora autorizada, com a seguinte codificação orçamentária:

- 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
- 05 - Coordenação de Esportes
- 08 - Educação e Cultura
- 46 - Educação Física e Desportos
- 223 - Educação Física
- 1084 - Complementação de obras no Ginásio de Esportes da UFMT/ICLMA.
- 4.0.0.0. -Despesas de Capital
- 4.1.0.0 -Investimentos
- 4.1.1.0 -Obras e Instalações

Parágrafo Único - Para acorrer à despesa constante desta Lei e na forma da Lei Federal nº 4.320/64, art.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

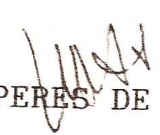
43, § 1º, III, anula-se parcialmente e em igual valor do Crédito Especial aberto neste artigo, a seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 06.03.08.41.190.1.023

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 02 de agosto de 1994


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada no livro próprio de fl. 84v e 85e e publicada no jornal da Câmara Municipal.
02 / 08 / 1994